



**EDITAL INTERNO PROPPi Nº 02/2022**  
**CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS**  
**DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – CEP/IFRJ**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas para seleção e cadastro de candidatos interessados em compor o Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ (CEP/IFRJ).

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. O CEP/IFRJ é reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e é uma instância interdisciplinar e independente, dotado de *múnus publicum*, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, instituído com a finalidade de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade de seres humanos envolvidos em protocolos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no IFRJ, as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e suas complementares e as demais resoluções emanadas do CNS relativas à ética em pesquisa envolvendo seres humanos.
- 1.2. O CEP/IFRJ tem a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, garantindo sua proteção, e de contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no IFRJ.
- 1.3. Compete ao CEP/IFRJ pronunciar-se sobre os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e dados deles oriundos realizadas no IFRJ e nas demais instituições de pesquisa que submeterem seus projetos ao CEP/IFRJ.
- 1.4. A chamada objeto deste Edital tem como objetivo a seleção e o cadastro de servidores do IFRJ para compor o colegiado do CEP/IFRJ para o quadriênio 2023-2026, em um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, podendo a renovação ser parcial, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos membros, para manter a experiência já acumulada.
- 1.5. Os membros do CEP/IFRJ não serão remunerados no desempenho desta tarefa, sendo necessário que estejam disponíveis nos horários de trabalho desse Comitê, conforme consta de seu Regimento Interno.
- 1.6. Os membros do CEP/IFRJ terão total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, devendo manter sob caráter confidencial as informações às quais têm acesso.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Poderão se inscrever servidores ativos do quadro efetivo de qualquer unidade do IFRJ, em efetivo exercício, representantes das diversas áreas do conhecimento, com experiência em pesquisa e que tenham disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das seguintes atividades:
  - I. análise ética de projetos de pesquisa com seres humanos;
  - II. elaboração e emissão de pareceres;
  - III. participação em reuniões ordinárias que ocorrem uma (1) vez ao mês, preferencialmente na segunda-feira de cada mês na sala do CEP/IFRJ localizada na Reitoria na Rua Buenos Aires, 256, Rio de Janeiro, RJ;
  - IV. participação em reuniões extraordinárias convocadas pela coordenação do CEP/IFRJ;
  - V. participação em treinamentos, eventos e cursos oferecidos (obrigatórios) pelo CEP/IFRJ.
- 2.2. O CEP/IFRJ deverá ser constituído atendendo a proporcionalidade de gênero, não sendo permitido que nenhuma área de conhecimento tenha representação superior à metade das/os suas/seus integrantes.
- 2.3. Os candidatos devem atender, ainda, aos seguintes critérios:
  - I. ser servidor ativo, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ;
  - II. possuir titulação mínima de mestre;
  - III. ter comprovada experiência em pesquisa;
  - IV. não possuir, nos assentamentos funcionais, penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;
  - V. não estar exercendo Cargo de Direção (CD) ou Função de Coordenador de Curso (FCC);
  - VI. não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 2 (dois) anos;
  - VII. estar lotado há, no mínimo, 3 (três) no IFRJ.



### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para [cep@ifrj.edu.br](mailto:cep@ifrj.edu.br), relacionando, nele, o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo CEP/IFRJ e cancelados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.2.2. Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ocorrerá o período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>.
- 4.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas e anexar, exclusivamente em formato digital (“.PDF”), os seguintes documentos
- I. **Currículo Lattes**, extraído da Plataforma Lattes do CNPq contendo produção e atividades a partir de 2017. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea “i” do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
  - II. **Parecer Consubstanciado** de projetos aprovados em qualquer Comitê de Ética em Pesquisa, em arquivo único;
  - III. **Autorização da Chefia (Anexo II)** para participação do servidor no CEP/IFRJ e ciente de que o candidato, se selecionado, deverá destinar parte da sua carga horária semanal de trabalho para desempenhar suas funções enquanto membro do CEP/IFRJ, conforme modelo disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep> de acordo com o **Anexo II**.
  - IV. **Tabela de Pontuação (Anexo III)** preenchida pelo candidato como autoavaliação.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 4.4. Caso um candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última submissão.
- 4.5. O período de inscrição, conforme **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, não será adiado por qualquer motivo.
- 4.6. Encerrado o período de inscrição definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, não serão permitidas alterações.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo, devendo, para isso, clicar sobre a mensagem “imprimir suas respostas” e, em seguida, “exportar para PDF”, para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 4.8. O CEP/IFRJ não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento e/ou instabilidade da rede.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados.
- 5.2. Não será homologada a inscrição do candidato que não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição ou enviá-los em desacordo com os critérios previstos neste Edital, e/ou enviar documentos falsos, ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados para este Edital.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de toda a documentação enviada.
- 5.4. A Homologação Preliminar das Inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [cep@ifrj.edu.br](mailto:cep@ifrj.edu.br), que será analisado pelo CEP/IFRJ.
- 5.4.1. Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.
- 5.4.2. Os recursos enviados fora do prazo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
- 5.4.3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.



- 5.5. A Homologação Definitiva das Inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética de nome dos(as) candidatos(as).
- 6. DA SELEÇÃO**
- 6.1. O processo de seleção será de responsabilidade do CEP/IFRJ, que pontuará os itens conforme **Tabela de Pontuação (Anexo III)** considerando as atividades e produções a partir de 2017 do Currículo Lattes enviado pelo candidato.
- 6.2. Os candidatos serão habilitados serão classificados ou comporão cadastro de reserva de acordo com as seguintes grandes áreas do CNPq:
- I. Ciências Exatas e da Terra – cadastro de reserva;
  - II. Ciências Biológicas – 1 vaga;
  - III. Ciências Agrárias – cadastro de reserva;
  - IV. Ciências da Saúde / Educação Física – 1 vaga;
  - V. Ciências Sociais Aplicadas – cadastro reserva;
  - VI. Ciências Humanas / Educação – 1 vaga;
  - VII. Engenharias – cadastro de reserva;
  - VIII. Linguísticas, Letras e Artes – 1 vaga.
- 6.3. O Resultado Preliminar será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem decrescente de pontuação dos candidatos para cada grande área do conhecimento do CNPq, cabendo recurso por meio do envio de e-mail para [cep@ifrj.edu.br](mailto:cep@ifrj.edu.br), que será analisado pelo CEP/IFRJ.
- 6.3.1. Caso um proponente envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio.
  - 6.3.2. Os recursos enviados fora do prazo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
  - 6.3.3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 6.4. O Resultado Final será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem decrescente de pontuação dos candidatos para cada grande área do conhecimento do CNPq.
- 6.5. Para critério de desempate serão consideradas as maiores notas nos itens da **Tabela de Pontuação (Anexo III)**, de acordo com a seguinte ordem:
- I. Aprovação de projetos de pesquisa em Comitê de Ética em Pesquisa;
  - II. Produção intelectual;
  - III. Experiência;
- 6.6. De acordo com as necessidades, o CEP/IFRJ poderá convocar candidatos habilitados que compõem o cadastro reserva para integrar o Comitê.
- 6.7. Os membros do CEP/IFRJ serão designados por meio de Portaria emitida pelo Reitor do IFRJ.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A seleção ou cadastro não garante ao candidato o direito subjetivo a compor o CEP/IFRJ, uma vez que fará parte de uma lista de indicação a ser aprovada por maioria em reunião desse colegiado.
- 7.3. Caso seja constatada irregularidade nas informações prestadas ou na documentação enviada, o candidato será eliminado, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 7.4. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do e-mail [cep@ifrj.edu.br](mailto:cep@ifrj.edu.br).
- 7.5. Os casos omissos serão analisados pelo CEP/IFRJ.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	30/08/2022
Impugnação do Edital	31/08/2022
Inscrições	01 a 25/09/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	26/09/2022
Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	27/09/2022
Homologação Definitiva das Inscrições	28/09/2022
Resultado Preliminar	03/10/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	04/10/2022
Resultado Final	10/10/2022



## ANEXO II AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
na função de Gestor máximo da Unidade \_\_\_\_\_ do IFRJ,  
declaro estar ciente da inscrição do servidor  
\_\_\_\_\_ lotado nesta unidade  
no Edital da Chamada Interna para Cadastro e Seleção de Candidatos a Membros do Comitê de Ética  
em Pesquisa (CEP/IFRJ), que, caso selecionado, não será remunerado no desempenho desta tarefa,  
sendo necessário que esteja disponível nos horários de trabalho desse Comitê, conforme consta de  
seu Regimento Interno.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Função  
Matrícula Siape  
**(autorização do gestor máximo da unidade de lotação do candidato)**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2017-2022	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO</b>					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5 / curso	5		5	
Diploma de mestrado ou comprovação de estar cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2 / curso	4			
<b>EXPERIÊNCIA</b>					
Experiência exercida internamente ou externamente ao IFRJ.	1 / ano	15		40	
Coordenador de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) no IFRJ ou externamente (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	3 / projeto	15			
Integrante de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) no IFRJ ou externamente (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	2 / projeto	10			
Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN).	2 / periódico	10			
Participação como revisor de periódico indexado (com ISSN).	1 / periódico	5			
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação ou de pós-graduação, ou de comissão julgadora (concursos públicos, desafios tecnológicos, etc.).	1 / banca	15			
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA-TECNOLÓGICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL)</b>					
Artigo publicado ou aceito para publicação periódico indexado (com ISSN).	2 / produção	20		40	
Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	1 / produção	10			
Resumo ou resumo expandido publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	1 / produção	10			
Organização, autoria de livro ou de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1 / produção	10			
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i> ), protótipos, processos, transferência de tecnologia, desenvolvimento de material (didático-instrucional, audiovisual, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica).	2 / produção	20			
<b>APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA</b>					
Projeto aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa do sistema CONEP, comprovado por meio do envio do parecer substanciado	3 / projeto	15		15	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>	